

## **PORTARIA Nº 330/2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fulcro no art. 14 da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 147, de 21 de junho de 2016;

## **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia (CPGE-MPTO) como unidade de governança do planejamento estratégico do Ministério Público do Tocantins, para assessoramento do Procurador-Geral de Justiça, a quem é subordinada técnica e administrativamente.

Paragrafo Único. A Comissão de que trata este artigo, entre outras atribuições, será responsável por desenvolver, direcionar, monitorar e avaliar as atividades de gestão da estratégia da Instituição.

## Art. 2º COMPETE à Comissão Permanente de Gestão da Estratégia:

- I assessorar o Procurador-Geral de Justiça na definição, elaboração, coordenação, acompanhamento, orientação e avaliação de planos, projetos, programas, ações e medidas institucionais, inclusive de inteligência e segurança, do plano geral de atuação, de captação de recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- II alinhar as ações estratégicas institucionais, de forma a proporcionar a atuação articulada das unidades organizacionais encarregadas da gestão de projetos;
- III incentivar o alcance dos objetivos das áreas de resultado finalístico e dos projetos estratégicos institucionais;
- IV acompanhar e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos institucionais;
- V desenvolver mecanismos que propiciem a divulgação das ações e dos resultados relacionados com a gestão estratégica desta Instituição;
- VI auxiliar no processo de formulação da estratégia para a atuação institucional e na definição de objetivos, metas e indicadores de resultado;
- VII identificar recursos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, disponíveis para o cumprimento das ações constantes do Planejamento Estratégico;
- VIII deliberar sobre seu Regimento Interno, com designação das atribuições e a frequência de reuniões;
- IX alinhar a estratégia da Instituição, no que couber, ao Planejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro, desenvolvido pelo Conselho Nacional do Ministério

Polivido pelo Conselho Nacional do Ministerio



Público, observando sempre as demandas prioritárias advindas dos fóruns e comitês nacionais nas diversas áreas de atuação.

Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins, os integrantes relacionados:

- I Subprocurador-Geral de Justiça;
- II Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;
- III Promotor de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça;
- IV Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- V Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- VI Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;
- VII Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça;
- VIII Chefe da Assessoria de Comunicação;
- IX Chefe da Controladoria Interna;
- X Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;
- XI Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha e Pagamento
- XII Chefe do Departamento de Finanças e Contabilidade;
- XIII Chefe do Departamento Administrativo;
- XIV Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação;
- XV Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- XVI Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Paragrafo Único. Em caso de impossibilidade de participação em reunião, o integrante da Comissão poderá indicar um representante como ouvinte, sem direito a voto.

Art. 4º DESIGNAR como Presidente da Comissão Permanente de Gestão da Estratégia do Ministério Público do Estado do Tocantins o Subprocurador-Geral de Justiça.

Paragrafo Único. O Presidente poderá convidar qualquer membro ou servidor para compor Grupo Especial de Trabalho ou participar como colaborador nas reuniões de trabalho, sem direito a voto.

Art. 5° REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 519/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça